



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MÊS DOS PAIS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.014204/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE SAO ROQUE

Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número: 93 Bairro: CENTRO Município: SAO ROQUE UF: SP
CEP:18130-070

CNPJ/MF nº: 70.949.565/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Roque/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2021 a 31/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2021 a 28/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Mês dos Pais" é realizada pela ACIA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Roque, e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes associadas, válida para o período de 01/08/2021 a 31/08/2021, exclusivamente para pessoas físicas.

O cliente terá direito a 01 (um) cupom a cada compra, independente do seu valor realizadas no período de 01/08/2021 a 28/08/2021, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas Drogarias, será válido para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumaria.

O participante deverá retirar o cupom na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e RG, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Em qual mês se comemora o Dia dos Pais?", e colocá-lo nas urnas disponíveis nas lojas aderentes, até as 17h00min do dia 28/08/2021, para participarem da apuração que será realizada no dia 31/08/2021 às 17 horas.

O regulamento completo da promoção estará disponível nas lojas aderentes, em local de fácil acesso e no site: www.aciasaoroque.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual mês se comemora o Dia dos Pais?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/08/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 07:00 a 28/08/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca NÚMERO: 93 COMPLEMENTO: Sede da ACIA
São Roque BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Roque UF: SP CEP: 18130-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Será nas dependências da sede da ACIA São Roque.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	Vale Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art.10 do Decreto 70.951/72.	1.000,00	15.000,00	1
1	Scooter, marca Honda Elite 125, azul claro perolizada, 0 km, ano/modelo 2021/2021.	11.070,00	11.070,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	26.070,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a hora determinada para colocação dos cupons nas urnas, as mesmas serão lacradas, sendo que todos os cupons serão recolhidos pela promotora, devendo todos ser colocados em um único recipiente no local da apuração, para que seja retirado aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIA São Roque, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas diretamente nesta promoção, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração, para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados autorizam a ACIA de São Roque a divulgar ou proceder ao uso de seu nome, imagem, som e voz, seja na mídia impressa, eletrônica, falada, televisiva e marketing direto para divulgação do resultado da promoção e em qualquer material publicitário, sem qualquer ônus para a promotora do evento, no período Máximo de até 1 (um) ano após o encerramento do evento. Sendo que os contemplados serão comunicados sobre a premiação através de telefone.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da sede da ACIA São Roque, sem qualquer ônus aos contemplados, sendo que as entregas dos Vale-compras serão formalizadas através de carta compromisso, e as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora.. “Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado de seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor”.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e as PROMOTORAS estão em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

As PROMOTORAS assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fórum da Comarca: Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 29/07/2021 às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QBB.QDZ.IGL